



Processo : E - 18203 / 2026 **Data/Hora:** 01/10/2026 - 14:41:06
Assunto : REQUERIMENTO
Dep. Origem : SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Departamento : CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Endereço Ação :
Requerente : CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Endereço : Avenida Avenida Vaticano, 1135 - . - 00000-000 -
Itapeva - Sp
Telefone : **Celular:**
C.N.P.J / C.P.F. : 100087 **Inscr. / R.G:**
E-mail :
Operador : GUSTAVO MARCONDES
Histórico : Requerimento 367 do vereador Marcelo Poli, solicita o plano de trabalho e os procedimentos adotados para a utilização de redes de proteção e demais equipamentos de segurança durante a execução de serviços em redes públicas.

Prefeitura Municipal de Itapeva
Praça Duque de Caxias, 22 Itapeva SP 18400-490

A Região
para ciência e
possíveis providências

URGENTE

PA



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Prefeitura Municipal de Itapeva-SP
GABINETE DA PREFEITA
Recebi nesta data

29 SET. 2026

____ H ____ Min

REQUERIMENTO 0367/2026

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado a Senhora Prefeita Municipal, para que, junto ao setor responsável, informe a esta Casa de Leis o plano de trabalho e os procedimentos adotados para a utilização de redes de proteção e demais equipamentos de segurança durante a execução de serviços em redes públicas, especialmente quando realizados em vias de grande movimentação de veículos e pedestres.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações quanto aos procedimentos de segurança adotados pelas equipes responsáveis pela execução de serviços em redes públicas municipais, visando à proteção dos trabalhadores, pedestres, comerciantes e veículos que circulam pelas vias públicas.

Município relatou que transitava com seu veículo por via pública, quando uma pedra atingiu seu veículo, causando avarias.

Diante do ocorrido, torna-se importante esclarecer quais são os procedimentos e protocolos de segurança adotados pelo Município para a execução de serviços em redes públicas, principalmente em locais de grande circulação de pessoas e veículos.

Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo informe:

1. Qual é o plano de trabalho e o protocolo de segurança adotado para a realização de serviços em redes públicas localizadas em vias de grande movimentação?
2. Existe obrigatoriedade da utilização de redes de proteção, telas, barreiras ou outros equipamentos destinados a impedir a queda ou projeção de materiais sobre pedestres e veículos durante a execução dos serviços?
3. Em caso de obrigatoriedade, qual norma, procedimento ou regulamentação estabelece essa exigência?



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

4. A exigência de utilização de redes ou equipamentos de proteção também se aplica às empresas terceirizadas contratadas pelo Município para a execução de serviços na rede pública?
5. De que forma o Município fiscaliza o cumprimento das normas e procedimentos de segurança pelas equipes próprias e pelas empresas terceirizadas?
6. Existem orientações específicas para a realização desses serviços em regiões centrais e vias com grande fluxo de veículos e pedestres?
7. Quais medidas são adotadas quando ocorre dano a veículos, imóveis ou outros bens de munícipes em decorrência da execução desses serviços?

O presente requerimento busca esclarecer os procedimentos de prevenção adotados pelo Município e contribuir para que situações semelhantes sejam evitadas, garantindo maior segurança durante a execução de serviços em vias públicas, especialmente em locais de intensa circulação de pedestres e veículos.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de setembro de 2026.

DR. MARCELO POLI
VEREADOR - PL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administrações Regionais

Ofício nº 625/2026/SMAR

Itapeva/SP, 06 de outubro de 2026

A Sua Excelência o Senhor

MARCELO POLI

Vereador – Câmara Municipal de Itapeva/SP

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, nº 1135 – Jardim Pilar

Itapeva – SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 0367/2026 – Procedimentos de segurança durante a execução de serviços de roçada em vias públicas.

Senhor Vereador,

Em atenção ao **Requerimento nº 0367/2026**, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações acerca do plano de trabalho e dos procedimentos adotados para utilização de redes de proteção e demais equipamentos de segurança durante a execução de serviços em áreas públicas, especialmente em vias de grande movimentação de veículos e pedestres, a Secretaria Municipal de Administrações Regionais apresenta os esclarecimentos a seguir.

Inicialmente, considerando que os questionamentos formulados no Requerimento estão relacionados ao risco de projeção de materiais durante a execução de serviços, esclarecemos que as informações apresentadas neste Ofício se referem especificamente aos procedimentos de segurança adotados nas atividades de roçada executadas pelas equipes vinculadas a esta Secretaria e pela empresa contratada para a prestação desses serviços.

1. Qual é o plano de trabalho e o protocolo de segurança adotado para a realização de serviços em vias públicas localizadas em locais de grande movimentação?

As equipes próprias da Prefeitura Municipal e as equipes da empresa terceirizada, por meio do **Contrato nº 165/2025**, responsáveis pela execução dos serviços de roçada, são orientadas quanto à adoção de medidas preventivas durante a realização das atividades, incluindo a utilização dos **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs** pertinentes, bem como de medidas de proteção coletiva destinadas à contenção de materiais eventualmente projetados durante a utilização das roçadeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administrações Regionais

Nos locais em que há maior circulação de veículos e pedestres, busca-se adotar medidas de **sinalização, delimitação e isolamento da área de trabalho**, de acordo com as características do local e os riscos identificados, com o objetivo de resguardar tanto os trabalhadores quanto os usuários das vias públicas.

Ressalta-se que a Administração Municipal identificou a necessidade de **aprimoramento dos procedimentos atualmente adotados**, especialmente quanto à contenção de materiais eventualmente projetados durante a operação das roçadeiras. Embora sejam utilizadas telas de proteção, verificou-se que, em determinadas condições, ainda pode ocorrer o arremesso de pedras ou outros materiais. Nesse sentido, estão sendo avaliadas e adotadas medidas para o aperfeiçoamento e a formalização de procedimento específico para a execução dos serviços de roçada, especialmente em vias de maior movimentação, contemplando, entre outros aspectos, a avaliação prévia das condições do local, adequada sinalização e delimitação da área de trabalho, utilização de dispositivos de proteção compatíveis com os riscos existentes, verificação das condições dos equipamentos e adoção de medidas adicionais sempre que as condições de segurança assim exigirem.

2. Existe obrigatoriedade da utilização de redes de proteção, telas, barreiras ou outros equipamentos destinados a impedir a queda ou projeção de materiais?

No âmbito dos serviços de roçada executados sob responsabilidade desta Secretaria, a utilização de medidas de proteção coletiva destinadas à contenção de materiais projetados foi estabelecida pelo **Setor de Segurança do Trabalho, por meio do Ofício nº 125/2025**, que orientou quanto aos riscos inerentes à atividade, aos Equipamentos de Proteção Individual aplicáveis e à utilização obrigatória de **telas de proteção durante os serviços de roçada**. Após a orientação emitida pelo Setor de Segurança do Trabalho, a Secretaria Municipal de Administrações Regionais providenciou a **aquisição de telas de proteção destinadas às equipes próprias**, para utilização durante a execução dos serviços de roçada, bem como comunicou à empresa contratada acerca da necessidade de adoção da referida medida de proteção.

Ressalta-se, contudo, que a utilização da tela constitui uma das medidas de controle do risco. Dependendo das características específicas do local, do fluxo de veículos e pedestres e das condições de execução, poderão ser necessárias medidas complementares de sinalização, isolamento, organização da frente de trabalho e controle do risco de projeção de materiais.

3. Em caso de obrigatoriedade, qual norma, procedimento ou regulamentação estabelece essa exigência?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administrações Regionais

A utilização de telas de proteção móveis nos serviços de roçada é de observância obrigatória no âmbito das atividades executadas por esta Secretaria, conforme orientação formal expedida pelo **Setor de Segurança do Trabalho, por meio do Ofício nº 125/2025**, que, após avaliação dos riscos inerentes à atividade, estabeleceu a adoção dessa medida de proteção coletiva para contenção de materiais eventualmente projetados durante a operação das roçadeiras. A medida integra as ações de prevenção e controle dos riscos inerentes à atividade, em consonância com as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente quanto à adoção de medidas de proteção coletiva e individual compatíveis com os riscos identificados. Além da utilização das telas, devem ser observadas as demais medidas preventivas aplicáveis às condições específicas de execução do serviço, especialmente quando as atividades forem realizadas em locais de maior circulação de veículos e pedestres.

4. A exigência de utilização de redes ou equipamentos de proteção também se aplica às empresas terceirizadas contratadas pelo Município?

As empresas terceirizadas responsáveis pela execução dos serviços devem observar as **normas de segurança e saúde do trabalho** aplicáveis às atividades executadas, bem como as obrigações estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais e orientações expedidas durante a execução dos serviços.

No caso dos serviços de conservação executados no âmbito do **Contrato nº 165/2025**, a empresa contratada deve disponibilizar aos seus trabalhadores os equipamentos e dispositivos de proteção necessários à execução segura das atividades, de acordo com os riscos ocupacionais existentes e as obrigações aplicáveis à execução contratual. Além disso, a empresa contratada foi comunicada acerca da orientação estabelecida para a utilização das telas de proteção durante os serviços de roçada.

5. De que forma o Município fiscaliza o cumprimento das normas e procedimentos de segurança pelas equipes próprias e pelas empresas terceirizadas?

No âmbito das **equipes próprias**, os responsáveis pelas frentes de serviço acompanham a execução das atividades, verificando, entre outros aspectos, a utilização dos equipamentos de proteção disponibilizados aos trabalhadores e o cumprimento das orientações aplicáveis à atividade. Quanto às **empresas terceirizadas**, cabe inicialmente à própria contratada assegurar o cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho e disponibilizar aos seus empregados os equipamentos e dispositivos de proteção necessários à execução segura das atividades.

O Município, por sua vez, realiza o acompanhamento da execução contratual por intermédio dos **gestores e fiscais designados**, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administrações Regionais

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de controle, encontra-se em avaliação a implementação de procedimento formal de acompanhamento das atividades de roçada, com a adoção de **registros, listas de verificação e outros instrumentos de controle**, visando documentar as condições de segurança observadas durante a execução dos serviços.

6. Existem orientações específicas para a realização desses serviços em regiões centrais e vias com grande fluxo de veículos e pedestres?

Sim, os serviços de roçada realizados em vias públicas devem observar medidas de segurança compatíveis com as **condições e características de cada local**, especialmente quando houver maior circulação de veículos e pedestres.

Entre as medidas adotadas está a utilização das **telas de proteção para contenção de materiais projetados durante a operação das roçadeiras**, conforme orientação expedida pelo Setor de Segurança do Trabalho por meio do Ofício nº 125/2025, além dos Equipamentos de Proteção Individual e demais medidas de segurança aplicáveis à atividade. Nos locais de maior movimentação, devem ser avaliadas as condições específicas da área antes e durante a execução, de modo a possibilitar a adoção de medidas adequadas de **sinalização, delimitação e organização da frente de trabalho**, além de medidas complementares sempre que necessárias à redução dos riscos.

Conforme anteriormente informado, a Administração Municipal está promovendo o aperfeiçoamento e a formalização desses procedimentos, buscando estabelecer critérios cada vez mais objetivos para a execução segura das atividades.

7. Quais medidas são adotadas quando ocorre dano a veículos, imóveis ou outros bens de municípios em decorrência da execução desses serviços?

Na hipótese de ocorrência de danos a veículos, imóveis ou outros bens que sejam atribuídos à execução dos serviços, o interessado deverá **formalizar a ocorrência perante a Administração Municipal**, apresentando os elementos necessários à adequada apuração dos fatos.

Orienta-se que o interessado providencie o **registro de Boletim de Ocorrência**, bem como reúna documentação que possibilite a comprovação dos danos alegados, incluindo, quando cabível, **fotografias e orçamentos para reparação**, preferencialmente mediante pesquisa de preços junto a diferentes fornecedores ou prestadores de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administrações Regionais

De posse da documentação, o interessado deverá protocolar **requerimento junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura**, solicitando a apuração e eventual ressarcimento dos danos, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.

O requerimento será encaminhado ao setor competente para **análise e apuração das circunstâncias do ocorrido**, inclusive quanto à existência de nexo entre o dano alegado e a execução do serviço. Quando necessário, poderão ser solicitadas manifestações dos setores técnicos e jurídicos competentes. A eventual indenização ou ressarcimento **não ocorre de forma automática**, dependendo da análise do caso concreto, da documentação apresentada e da apuração administrativa quanto às circunstâncias e à responsabilidade pelo dano, observadas as disposições legais aplicáveis.

Por fim, ressalta-se que a utilização de **telas de proteção nos serviços de roçada é de observância obrigatória no âmbito das atividades desta Secretaria**, conforme orientação expedida pelo Setor de Segurança do Trabalho, especialmente por meio do **Ofício nº 125/2025**, sendo a medida aplicada tanto às equipes próprias quanto comunicada à empresa responsável pelos serviços terceirizados. As telas de proteção constituem importante medida de proteção coletiva destinada a reduzir o risco de projeção de pedras e outros materiais durante a operação das roçadeiras. Todavia, considerando que, em determinadas condições de execução, a utilização isolada das telas **pode não ser suficiente para eliminar integralmente o risco de projeção de materiais**, a Administração Municipal está adotando providências para o **aperfeiçoamento dos procedimentos de segurança**, mediante avaliação e implementação de medidas complementares de proteção, sinalização, delimitação e controle das frentes de trabalho.

As medidas têm por finalidade ampliar a segurança dos **servidores e trabalhadores envolvidos nas atividades, pedestres, comerciantes, veículos e demais usuários das vias públicas**, especialmente nos locais de maior circulação.

Sendo o que havia a informar, permanecemos à disposição de Vossa Excelência e dessa Casa de Leis para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO DIMAS

MANCEBO

JUNIOR:03730063812

Assinado de forma digital por

ANTONIO DIMAS MANCEBO

JUNIOR:03730063812

Dados: 2026.10.09 17:34:23 -03'00'

ANTONIO DIMAS MANCEBO JUNIOR

Secretário Municipal de Administrações Regionais

Avenida Guido Tomazoni, 540 – Distrito Industrial – Itapeva – SP

Telefone: (15) 3522-1244 - email: regionais@itapeva.sp.gov.br